

PROJETO DE LEI Nº 3090.10, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), assim classificado:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA;
08.244.0011.1047 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA PRÉDIOS PÚBLICOS;
4.4.91.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$
250.000,00
T O T A LR\$
250.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro 2025, do Programa FEAS/cofinanciamento especial do piso gaúcho para construção e reforma de unidades de serviços socioassistenciaisR\$
250.000,00

SUB TOTAL.....R\$
250.000,00
T O T A LR\$
250.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 27 de janeiro de 2026.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº3083.10/2026.
Ao Projeto de Lei Nº 3090.10/2026.

Progresso, 27 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Através da matéria em pauta, pretendemos inserir no Orçamento 2026 valor proveniente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, do Programa FEAS/cofinanciamento especial do Piso Gaúcho para construção e reforma de unidades de serviços socioassistenciais. O Programa visa oportunizar reforma, ampliação e adaptação ou construção de unidade de serviço de assistência social nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados e homologados pelo Estado em razão dos eventos climáticos de 2024.

Com o cofinanciamento especial, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, objetiva possibilitar:

- I - A retomada integral dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos;
- II - O aumento da capacidade de atendimento dos serviços municipais de assistência social;
- III - A melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais nos Municípios gaúchos.

Nesse caso, o Município encaminhou Projeto e foi contemplado com o importante repasse que ora tratamos, o que deverá beneficiar sobremaneira os usuários do SUAS. Esse montante será aplicado na ampliação da área física e construção de um espaço para depósito de roupas para distribuição gratuita, no prédio da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Ante o exposto, diante da comprovação do interesse público do assunto que ora tratamos e certos de contarmos com Vosso apoio, como costumeiramente vem ocorrendo em ações dessa natureza, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal